



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo

LEI Nº. 785, de 23 de Maio de 2.012
(Projeto de Lei nº 15/2012)

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial".

JAIME FORTINO BENASSI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, bem como criação da ficha na categoria econômica descrita abaixo, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.07.10	A ser criada	3.3.90.39.00	01	A ser criada	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos a que se refere o artigo primeiro correrão por conta das seguintes anulações do orçamento vigente:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.10.03	1195	4.4.90.52..00	01	082440024.2.034	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
02.10.01	1104	4.4.90.52.00	01	082410020.2.030	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º- Fica incluso no rol de atividades da Lei nº 688, de 22/10/2009 e Lei nº 765, de 06/12/2011, respectivamente o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, vigentes para o presente exercício financeiro, o conteúdo no artigo 1º desta lei.

ARTIGO 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 23 de Maio de 2012.

JAIME FORTINO BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.


Gláucia Maria O. Beraldo
Escriturária
RG 40.970.311-4